
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 135/2018 – CIB****Goiânia, 08 de junho de 2018.****Aprovar o Curso de Capacitação para Conselheiros de Saúde.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Que a Constituição Federal de 1988 estabelece a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;**
- 2 – A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e estabelece em seu art. 12 a criação de comissões intersetoriais subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde, com o objetivo de articular as políticas públicas relevantes para a saúde;**
- 3 – A Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação social no SUS, definindo que a participação popular estará incluída em todas as esferas de gestão do SUS. Legitimando, assim, os interesses da população no exercício do controle social a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;**
- 4 – O que disciplina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;**
- 5 – A Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que estabelece diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;**
- 6 – A Resolução nº 07, de 04 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a Política Estadual de Educação Permanente para a Participação e Controle Social e dá outras providências;**
- 7 – Que para tornar possível o controle social, é necessário que seus representantes sempre busquem informações e discutam as políticas públicas, programas, ações, orçamento, planejamento e conheçam seus direitos, os espaços de participação em que podem atuar, de que maneira é possível incidir nestes espaços, e que outras formas de monitoramento existem sobre as políticas públicas.**



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 08 de junho de 2018, o Curso de Capacitação para Conselheiros de Saúde, apresentado pela Escola Estadual de Saúde “Cândido Santiago”, por meio do Centro de Educação Profissional do Estado de Goiás – CEP-SAÚDE, ofertando 3.000 (três mil) vagas, solicitadas nos PAREPS (2016 – 2019), com recursos financeiros da União, Portaria Ministerial nº 1996 de 2007, além de 920 (novecentas e vinte) vagas aprovadas com recursos financeiros provenientes do Projeto Itinerários do Saber. A realização acontecerá por etapas entre o período de 2018 e 2019, contemplando todas as Regiões de Saúde do Estado, por meio de adesão de cada município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

[Large handwritten signature]
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

[Large handwritten signature]
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS